



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 94 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
11.1101.04.122.0001.2830.339039.271	Manutenção do Fundo de Transito	57.050,00
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>57.050,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais)**, será utilizado como Superávit Financeiro:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês março de 2024.

  
**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal